

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 124

São Paulo

quinta-feira, 6 de julho de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 5-7-89

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 combinados, quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68 e do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, prestarem serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-89:

PLÁVIA HELENA CICONE;
LÚCIA REGINA GATTI;
MARCO ANTONIO RAMOS DA SILVA;
THOMAZ EDSON FILGUEIRAS;
IVANI DE HOLLANDA CAVALCANTE;
MIRIAM RIBEIRO DE LIMA;
TONI RODRIGUES SETUBAL;
HERMOGENES BIONDI SANTOS;
LILIAN YUMI SIMOFUSA;
ANETE TSUJIMOTO;
WANDA NASCIMENTO DOS SANTOS SATO;
TEREZA MAKARON.

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de VANDA LOPES DOS SANTOS, RG 2.000.425, Escrivente, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, a partir de 13-4 até 31-12-89, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto ao Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ODAIR FERREIRA LEÃO TORRES, RG 5.540.909, Motorista, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Indiana, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ESTEVÃO DE OLIVEIRA MELLO, RG 9.468.604, Auxiliar de Gabinete, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de ALPHIO MERLIN, R.G. 1.939.441, Delegado da Polícia de 3ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 21-6 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WALTER RODRIGUES DA SILVA, RG 408.102, Chefe de Seção II, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SUTACO, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA JOSÉ FLORENCIO SILVA DE ARAUJO, RG 3.425.832, Escrivente, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARICE FERREIRA FONSECA, R.G. 6.943.865, Recepcionista, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de DELFIN DE CARVALHO, RG 2.330.277, Oficial de Serviços e Manutenção, do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11-3 até 31-12-89.

CESANDO

a partir de 1-3-89, os efeitos da resolução pública da em 3-3-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a MÂRCIA AMARAL PINTO DE ALMEIDA ARAUJO R.G. 7.881.450.

a partir de 29-5-89, o afastamento de JOSÉ ABÃO DE SANTO, RG 4.719.582, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

a partir de 8-2-89, o afastamento de PAULO VICENTE ARNAEZ, RG 2.438.879, Médico, da Secretaria da Saúde, junto à Imprensa Oficial do Estado S.A. - INESP.

a partir de 1-3-89, o afastamento de MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, RG 9.172.136, Atendente, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria da Promoção Social.

a partir de 6-12-88, o afastamento de RENATO CELSO BARRAN, RG 1.174.688, Médico, da Secretaria da Saúde, junto ao Governo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO AUTORIZADO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIZIA TELLES SILVEIRA CAMPOS, RG 3.021.365, Escrivente, da Secretaria de Esportes e Turismo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Fundação Prefeito Faria Lima - CEFAP, no período de 1-4 até 7-5-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de IARA GLÓRIA AREIAS PRADO, RG 5.834.865, Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Fundação para o Desenvolvimento da Educação, a partir de 1-9 até 31-12-87.

CONSIDERANDO PRORROGADO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de VILMORA ARCA BONSAGLIA R.G. 3.192.245, Escrivente, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto ao Juízo de Direito da Comarca de Avaré, do Poder Judiciário, a partir de 1-4 até 31-12 de 1987.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 5-7-89

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 10-6-89, da SSP, referente a IZIDORO MÁRIO NAPOLEONE, RG 4.294.864, para declarar que o afastamento do interessado junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo é a partir de 12-4 até 31-12-89.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 4-7-89

CONCEDENDO

Adicional:

a partir de 20-5-89, nos termos do art. 10, I, § 1º, da L.C. 556-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ANTONIO BAIA FILHO, R.G. 2.210.897, Reg. dador Supervisor, faixa 12, Nível II, do SQC-I-QSG, por ter completado 30 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 6 quinquênios;

a partir de 16-5-89, nos termos do art. 12, I, § 1º, da L.C. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JOSÉ BERNARDO DE SOUZA FILHO, R.G. 3.766.537, Agente de Serviços Técnicos, faixa 4, Nível III, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 3 quinquênios;

a partir de 9-5-89, nos termos do art. 12, I, § 1º, da L.C. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a AMALIA TEREZINHA MARTUCCI RIBEIRO, R.G. 1.841.265, Oficial Administrativo, faixa 2, Nível V, do SQC-III-QSG, por ter completado 30 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 6 quinquênios;

a partir de 23-5-89, nos termos do art. 10, I, § 1º, da L.C. 556-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ADERITA DIAS DE OLIVEIRA, RG 3.160.728, Agente do Serviço Civil, faixa 9, Nível IV, do SQC-III-QSG por ter completado 30 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 6 quinquênios;

a partir de 21-10-88, nos termos do art. 12, I, § 1º da L.C. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a GERALDO DE SOUZA SPINOLA, R.G. 2.876.262, Chefe de Seção II, faixa 8, Nível V, do SQC-II-QSG, por ter completado 35 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 7 quinquênios.

a partir de 11-6-89, a MARIA DE FÁTIMA DAVID DE ALMEIDA, R.G. 16.496.213, 120 dias de licença nos termos do art. 198, da Lei 10.261-68, de Estatuto dos Funcionários Públicos.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 3-7-89

No título de nomeação referente a GERALDO DE SOUZA SPINOLA, R.G. 2.876.262, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-T-1, para declarar que com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 22-10-83, do padrão 25-E para o 26-E, da E.V.2, T-1, ficando sem efeito a apostila C.R.H. 1.490-84, publicada em 27-9-84.

No título referente a GERALDO DE SOUZA SPINOLA, R.G. 2.876.262, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QCC, publicado a 4-8-84, nos termos do art. 212 da L.C. 180-78, para declarar que o cargo a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 23-10-78, no grau "D", da referência "47", da T-1, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da citada L.C., ficando sem efeito a apostila C.R.H. 1020-79, publicada em 12-9-79.

APOSTILA DA DIRETORA, DE 5-7-89

No título referente a EDENA LOPRETE MACEDO, R.G. 3.578.563, Escrivente, extranumerária, do SQF-II-QSG, faixa 1, nível II, da E.V.N.M., para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC. 496-85, fica incorporada a partir de 8-5-89, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária independentemente da função-atividade, no patrimônio da servidora a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da EV.4, T-1 e 23% da faixa 26, da EVCC, instituída pela LC. 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, DE 5-7-89

Em cumprimento ao disposto na LC. 585-88, as cláusulas 1ª e 5ª, do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e BENEFÍCIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA RA, RG 5.607.052, passaram a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato:

1 - CLÁUSULA 1ª - O empregado prestará os seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, ficando enquadrado, a partir de 1-10-88, no SQF-II-QSG, faixa 1, nível II, da EVNH, nos termos do art. 2º e 3º da LC. 585-88.

O salário correspondente, ao valor da faixa, e nível da E.V.N.B., será pago até o décimo dia útil de mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

II - CLÁUSULA 5ª - A Jornada de Trabalho do Empregado será de 8 horas diárias, num total de 40 horas semanais conforme determina o art. 70, I, e art. 71 da LC. 180-78, em período diurno, noturno ou misto.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 3-7-89

Retificação D.O. de 4-7-89

DISPENSANDO

a pedido e a partir de

onde se lê: 20-6-88, ... SUZANA ANA SANTANA, ...
leia-se ... 20-6-89, ... SUZANA ANA SANTANA, ...

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Diretoria de 04.07.89.

Cessando a partir de 29.06.89, os efeitos do Despacho do Presidente, publicado no DDE de 30.08.85, na parte em que autorizou gratificação mensal, a título de representação a ROBERTO SINHORI PARADA, R.G. 2.945.034.

Apostilas da Diretoria Administrativa.

Nos títulos referentes aos abaixo indicados, para declarar que, nos termos dos arts 1º e 2º da LC 585-88, as funções-atividades do SQC-III, ficaram enquadradas a partir de 1-10-88, nas faixas e níveis adiante indicados, de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.B., na seguinte conformidade:

- GLEIBSTON APARECIDO VARES, RG. 22.723.322, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- GONÇALO FRANCISCO DA SILVA, RG. 13.942.270, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- HELOISA DE OLIVEIRA, RG. 9.021.663, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- IRENE DE OLIVEIRA PEREIRA, RG. 14.593.032, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- ILDA PEREIRA DA CRUZ, RG. 12.278.802, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- JORGE JUSTINO SIQUEIRA, RG. 10.359.563, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- JUSSARA MARQUES DE AQUINO, RG. 20.455.864, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- JULIANA DAS VIRGENS SEGALLA, RG. 14.554.110, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ROCHA, RG. 5.611.578, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- MARIA DE LOURDES PERES, RG. 13.175.552, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- MARIA DEDETE DA CONCEIÇÃO SILVA, RG. 10.614.133, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- MARIA PEREIRA DA SILVA, RG. 13.950.363, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- MARLENE JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, RG. 8.113.267, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;
- MERCINA ROSA DA SILVA, RG. 14.854.325, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	12
Saúde	40
Energia e Saneamento	51
Transportes	52
Administração	53
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	56
Esportes e Turismo	56
Habitação e Desenvolvimento Urbano	57
Meio Ambiente	57
Defesa do Consumidor	57
Universidade de São Paulo	57
Universidade Estadual de Campinas	59
Universidade Estadual Paulista	59